

Resolução nº : 5452/2001
Protocolo nº : 342803/00
Origem : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
Interessado : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos
do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 2352/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 7109/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 3 de maio de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente